

Nota Técnica nº 0038/2013-SRD/ANEEL

Em 15 de março de 2013.

Processo nº: 48500.000800/2013-49

Assunto: Indicador de Desempenho Global de Continuidade de 2012 e Variação Anual dos Indicadores DEC e FEC de 2012.

I. DO OBJETIVO

Esta Nota Técnica visa apresentar o resultado da apuração do Indicador de Desempenho Global de Continuidade do ano de 2012 (Ranking) e da Variação Anual dos Indicadores DEC e FEC do ano de 2012 em relação a 2011, conforme estabelecem o item 5.8.5 Seção 8.2 do Módulo 8 dos Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional (PRODIST) e o item 18 da Seção 2.5 do Módulo 2 do Procedimentos de Regulação Tarifária (PRORET).

II. DOS FATOS

2. O Desempenho Global de Continuidade (DGC) do sistema de distribuição foi previsto inicialmente na Revisão 3 do Módulo 8 do PRODIST, aprovada por meio da Resolução Normativa nº 444, de 6 de setembro de 2011. Trata-se do Ranking da continuidade do serviço.

3. Ademais, a Variação Anual dos Indicadores DEC e FEC foi prevista no Módulo 2 do Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET, aprovado por meio da Resolução Normativa nº 457, de 8 de novembro de 2011. Posteriormente, esse regulamento foi alterado por meio da Resolução Normativa nº 534, de 29 de janeiro 2013.

4. Em 31 de janeiro de 2013, a SRD encaminhou o Ofício Circular nº 006/2013-SRD/ANEEL, informando às distribuidoras sobre a publicação desses indicadores. Nesse Ofício, foi aberto também um prazo para que as distribuidoras avaliassem os indicadores de continuidade DEC, FEC e o número de consumidores do ano de 2012 e 2011, e os retificassem caso necessário. As distribuidoras que alteraram seus dados estão relacionadas na Tabela I, apresentada na Seção III desta Nota Técnica.

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

Pag. 2 da Nota Técnica nº 0038/2013–SRD/ANEEL, de 15/03/2013.

5. Nesse mesmo Ofício, a SRD solicitou o envio dos novos certificados do processo de coleta dos dados e de apuração dos indicadores individuais e coletivos, com base nas normas da Organização Internacional para Normalização (*International Organization for Standardization*) ISO 9000, conforme determina o item 5.12.1 da Seção 8.2 do Módulo 8 dos PRODIST. Foram requisitados os certificados apenas às distribuidoras que possuíam certificações expirando no ano de 2012. O resultado desse levantamento se encontra na Tabela II da Seção III desta Nota Técnica.

6. A SRD encaminhou o Memorando nº 0071/2013-SRD/ANEEL, solicitando os dados de mercado total das distribuidoras do ano de 2012 para subsidiar a apuração do Desempenho Global de Continuidade do ano de 2012, previsto no PRODIST, e da Variação Anual dos Indicadores DEC e FEC de 2012, previsto pelo PRORET. Em razão do pedido, a Superintendência de Regulação Econômica – SRE, remeteu o Memorando nº 0115/2013-SRE/ANEEL, no qual apresenta o mercado total das distribuidoras do ano de 2012 e algumas considerações.

III. DA ANÁLISE

III.1 Indicador de Desempenho Global de Continuidade.

7. O item 5.8.5 da Seção 8.2 do Módulo 8 do PRODIST estabelece que:

(...)

5.8.5 Indicador de desempenho global de continuidade

5.8.5.1 O indicador de desempenho global de continuidade é um indicador com periodicidade anual, calculado de acordo com as seguintes etapas:

- a) cálculo dos indicadores anuais globais DEC e FEC da distribuidora, tanto dos valores apurados quanto dos limites;*
- b) cálculo do desempenho relativo anual para os indicadores DEC e FEC, que consiste na razão do valor apurado pelo limite dos indicadores;*
- c) cálculo do desempenho relativo global, que consiste na média aritmética simples entre os desempenhos relativos anuais dos indicadores DEC e FEC, com duas casas decimais; e*
- d) apuração do indicador de desempenho global de continuidade, obtido após a ordenação, de forma crescente, dos desempenhos relativos globais das distribuidoras.*

(...)

8. O Indicador de Desempenho Global de Continuidade visa comparar o desempenho entre as distribuidoras. O indicador permite avaliar o nível da continuidade do serviço prestado pela distribuidora em relação aos limites estabelecidos para a sua área de concessão (limites determinados pelas resoluções autorizativas da ANEEL). Dessa forma, pode-se afirmar que as distribuidoras mais bem colocadas possuem, dados seus limites, melhor continuidade do fornecimento de energia elétrica em relação às demais.

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

Pag. 3 da Nota Técnica nº 0038/2013–SRD/ANEEL, de 15/03/2013.

9. O cálculo do desempenho relativo global, que consiste na média aritmética simples entre os desempenhos relativos anuais dos indicadores DEC e FEC, é realizado por meio da seguinte fórmula:

$$DGC = \frac{\left(\frac{DEC_{Apurado}}{DEC_{Limite}} + \frac{FEC_{Apurado}}{FEC_{Limite}} \right)}{2}$$

onde:

DGC: Desempenho Global de Continuidade;

DEC_{Apurado}: Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora (valor apurado anual);

DEC_{Limite}: Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora (valor limite anual);

FEC_{Apurado}: (Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora (valor apurado anual);

FEC_{Limite}: Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora (valor limite anual).

10. Para a publicação em 2013, esse indicador foi obtido a partir dos valores apurados de DEC e FEC do ano de 2012 das distribuidoras, em relação aos respectivos limites globais calculados para essas empresas.

11. A publicação pela ANEEL do indicador DGC tem impacto na imagem das distribuidoras perante a opinião pública, com influência na percepção de consumidores, acionistas, imprensa e sociedade em geral. Portanto, espera-se que as distribuidoras nas piores colocações reajam a tal diagnóstico, procurando uma melhor posição na próxima avaliação. Por outro lado, aquelas bem posicionadas devem se esforçar ainda mais para manterem ou melhorarem as posições no ranking. Dessa forma, haverá uma competição saudável, contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica no Brasil.

12. Como o cálculo considera a razão do valor apurado pelo limite dos indicadores DEC e FEC, o ranking é um instrumento para que as distribuidoras melhorem a qualidade, mesmo estando abaixo dos limites regulatórios. Ou seja, ainda que uma distribuidora tenha valores apurados abaixo dos limites, o indicador DGC é um incentivo para que a distribuidora continue buscando a melhoria contínua e, com isso, alcance melhores posições no ranking.

III.2 Cálculo da Variação Anual dos Indicadores DEC e FEC de 2012 em relação ao ano de 2011.

13. O item 18 da Seção 2.5 do Módulo 2 do PRORET estabelece que:

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

(...)

18. A variação anual dos indicadores DEC e FEC será calculada conforme a equação a seguir e considerará os indicadores expurgando interrupções decorrentes de causas externas ao sistema de distribuição da concessionária. (grifo nosso).

$$VarDEC_1/FEC_1(i) = \frac{1}{2} \left[\left(\frac{DEC_{I(t)}(i)}{DEC_{I(t-1)}(i)} - 1 \right) + \left(\frac{FEC_{I(t)}(i)}{FEC_{I(t-1)}(i)} - 1 \right) \right]$$

onde:

Var DEC₁/FEC₁(i): variação anual média de DEC e FEC da concessionária *i*, expurgadas as causas externas ao sistema de distribuição;

DEC₁(t): DEC apurado do último ano civil disponível, expurgado causas externas ao sistema de distribuição da concessionária. Somatório dos DEC_{Cip} e DEC_{Ind} definidos no PRODIST;

DEC₁(t-1): mesma definição acima, mas apurado no ano anterior;

FEC₁: FEC do último ano civil disponível, expurgado causas externas ao sistema de distribuição da concessionária. Somatório dos FEC_{Cip} e FEC_{Ind} definidos no PRODIST; e

FEC₁(t-1): mesma definição acima, mas apurado no ano anterior.

(...)

21. O Componente Q será aplicado a partir dos reajustes tarifários de abril de 2013;

(...)

14. A Variação Anual dos Indicadores DEC e FEC de 2012 em relação ao ano de 2011 será utilizada para definir o desempenho da distribuidora com relação à qualidade do serviço prestado, considerando tão somente as interrupções internas de cada concessionária (interrupções originadas apenas no sistema de distribuição da distribuidora). Esse indicador também será utilizado para definir o Componente Q do Fator X em cada reajuste tarifário, que irá impactar na tarifa de cada distribuidora.

III.3 Da Consolidação das Alterações dos Dados dos Indicadores

15. A qualidade dos dados disponíveis no banco de dados da ANEEL é fator preponderante para que se faça uma adequada avaliação das distribuidoras. Nesse sentido, em 31 de janeiro de 2013, a SRD encaminhou o Ofício Circular nº 006/2012-SRD/ANEEL, informando às distribuidoras sobre a publicação do indicador. Nesse Ofício, foi aberto um prazo para que as distribuidoras retificassem os dados, com as devidas justificativas, dos indicadores de continuidade DEC, FEC – com suas correspondentes segmentações – e número de consumidores do ano de 2012 e 2011, se fosse o caso. As distribuidoras relacionadas na Tabela I apresentaram alterações nos dados.

Tabela I – Distribuidoras que solicitaram alteração de dados à ANEEL.

Distribuidora	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
AmE	X	X	X	X	X	X	X	X				
AMPLA	X	X	X	X			X					
BANDEIRANTE		X										
CEMAR	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
COELCE	X											X
CPEE	X	X	X	X	X	X	X					
CPFL JAGUARI	X	X	X	X	X	X	X					
CPFL Mococa	X	X	X	X	X	X	X					
CPFL Sul Paulista	X	X	X	X	X	X	X					X
CPFL Paulista		X	X	X		X				X	X	X
EBO												X
ELETROACRE										X	X	
ENERSUL												X
RGE												X
UHENPAL	X	X	X	X	X	X	X	X	X			

16. Todas as alterações solicitadas à ANEEL foram acatadas. Essas, posteriormente, serão encaminhadas à SFE para auxiliar no processo de fiscalização desses indicadores.

17. Ademais, a alínea h do item 5.12.1 da Seção 8.2 do Módulo 8 do PRODIST estabelece que as distribuidoras devem possuir a certificação do processo de coleta e apuração dos indicadores de continuidade, conforme segue:

(...)

5.12.1 A coleta e armazenamento dos dados de interrupções devem atender as seguintes diretrizes:

(...)

h) a distribuidora deve possuir a certificação do processo de coleta dos dados e de apuração dos indicadores individuais e coletivos, com base nas normas da Organização Internacional para Normalização (International Organization for Standardization) ISO 9000.

(...)

18. Sobre esse assunto, a SRD encaminhou Ofício Circular nº 006/2013-SRD/ANEEL, solicitando o envio dos novos certificados do processo de coleta dos dados e de apuração dos indicadores individuais e coletivos, com base nas normas ISO 9000, cujas validades expiraram no ano de 2012.

19. O resultado desse levantamento mostrou que todas as distribuidoras certificaram seus processos de coleta e apuração dos indicadores de continuidade, à exceção das empresas: CEPISA e CERR. Essas informações serão também encaminhadas à SFE.

Tabela II – Vigência dos certificados do processo de coleta dos dados e de apuração dos indicadores individuais e coletivos.

Distribuidora	Início de vigência	Fim de vigência
AES SUL	09/12/2011	18/05/2014
AmE	03/03/2011	03/03/2014
AMPLA	10/03/2010	09/03/2013
BANDEIRANTE	13/01/2011	12/01/2014
BOA VISTA ENERGIA	03/09/2010	10/08/2013
BRAGANTINA	22/12/2011	19/09/2013
CAIUÁ	22/11/2011	19/09/2013
CEA	29/11/2012	03/12/2015
CEAL	03/03/2011	03/03/2014
CEB	19/01/2011	18/01/2014
CEEE	24/02/2010	23/02/2013
CELESC	11/08/2011	11/08/2014
CELG	20/01/2011	19/01/2014
CELPA	20/09/2010	19/09/2013
CELPE	12/03/2009	08/03/2015
CELTINS	12/12/2011	29/09/2013
CEMAR	01/01/2011	01/01/2013
CEMAT	01/08/2011	07/09/2013
CEMIG	04/10/2010	03/10/2013
CERON	14/04/2011	14/04/2014
CFLO	22/12/2011	19/09/2013
CHESP	22/07/2010	15/08/2013
CNEE	22/12/2011	19/09/2013
COCEL	10/03/2012	09/03/2015
COELBA	31/08/2012	28/09/2015
COELCE	22/03/2012	21/03/2015
COOPERALIANÇA	15/06/2009	15/06/2015
COPEL	20/05/2011	19/05/2014
COSERN	26/01/2011	25/01/2014
CPFL JAGUARI	30/12/2011	09/12/2013
CPFL LESTE PAULISTA	30/12/2011	09/12/2013
CPFL MOCOCA	30/12/2011	09/12/2013
CPFL PAULISTA	15/03/2011	14/03/2014

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

Distribuidora	Início de vigência	Fim de vigência
CPFL PIRATININGA	15/03/2011	14/03/2014
CPFL SANTA CRUZ	21/03/2012	17/06/2013
CPFL SUL PAULISTA	30/12/2011	09/12/2013
DEMEI	27/05/2009	27/05/2015
DMED	17/11/2010	16/11/2013
EBO	18/01/2011	28/12/2013
EDEVP	22/12/2011	19/09/2013
EFLJC	15/12/2009	08/02/2016
EFLUL	01/01/2009	23/04/2015
ELEKTRO	02/10/2011	02/09/2014
ELETROACRE	18/05/2011	17/05/2013
ELETROCAR	29/01/2009	29/01/2015
ELETROPAULO	06/07/2012	04/06/2015
EMG	13/12/2005	13/12/2014
ENERSUL	12/12/2011	12/12/2013
ENF	13/12/2005	13/12/2014
EPB	18/01/2011	28/12/2013
ESCELSA	13/01/2011	12/01/2014
ESE	21/07/2011	20/07/2014
FORCEL	17/02/2011	14/02/2014
HIDROPAN	18/12/2008	18/12/2014
IENERGIA	22/02/2011	21/02/2014
LIGHT	03/03/2011	02/03/2014
MUX ENERGIA	22/12/2008	22/12/2014
NOVA PALMA ENERGIA	30/09/2011	15/04/2014
RGE	03/03/2011	02/03/2014
SANTA MARIA	08/05/2008	08/05/2014
SULGIPE	22/12/2008	10/02/2014

III.4 Da Divulgação dos Resultados do Ranking (DGC)

20. Desde de 2011, a ANEEL deve publicar, até o final do mês de abril de cada ano, o indicador de Desempenho Global de Continuidade das concessionárias de distribuição (Ranking), podendo dividi-las em grupos, conforme estabelece o item 5.8.5.2 da Seção 8.2 do Módulo 8 Revisão 4 do PRODIST.

21. Além disso, para efeito de comparação do desempenho relativo, as distribuidoras serão segregadas em dois grupos de acordo o mercado faturado. As distribuidoras de grande porte são aquelas com mercado superior a 1 TWh e as de pequeno porte são as demais, conforme o item 15 do Submódulo 2.5 do PRORET.

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

22. Como forma de harmonizar os dois regulamentos, para a segregação das distribuidoras nos dois grupos foi utilizado o mercado total de energia das concessionárias, de acordo com o Sistema de Acompanhamento de Informações de Mercado para Regulação Econômica (SAMP), disponibilizado pela SRE. Assim, para fins desta segregação, o mercado de energia do ano de 2012 foi o escolhido para a divisão das distribuidoras.

III.4.1 – Dos Resultados para as Distribuidoras de Maior Porte

23. A Tabela III e o Gráfico 1 apresentam os resultados obtidos para o Indicador de Desempenho Global de Continuidade para o ano de 2012 das distribuidoras com mercado faturado de energia elétrica maior que 1 TWh.

Tabela III - Indicador de Desempenho Global de Continuidade: mercado maior que 1 TWh.

Distribuidora	Região	DEC Relativo	FEC Relativo	Consumo Faturado (TWh)	DEC Apurado Anual (horas)	FEC Apurado Anual (interrupções)	DGC	Posição no Ranking
CPFL SANTA CRUZ	SE	0,44	0,44	1,04	5,27	5,82	0,44	1
COELCE	NE	0,55	0,38	9,76	8,06	4,62	0,46	2
CEMAR	NE	0,74	0,52	4,75	21,64	10,91	0,63	3
EPB	NE	0,66	0,61	3,94	18,33	11,10	0,63	3
CPFL-PIRATININGA	SE	0,72	0,59	15,38	5,64	4,23	0,66	5
COSERN	NE	0,87	0,60	4,86	14,49	7,91	0,73	6
COPEL-DIS	SU	0,78	0,71	27,13	10,25	7,84	0,74	7
CAIUÁ-D	SE	0,79	0,71	1,16	7,20	7,47	0,75	8
ENERSUL	CO	0,88	0,67	11,99	12,73	8,08	0,78	9
EMG	SE	0,85	0,75	1,42	10,16	8,87	0,80	10
CPFL-PAULISTA	SE	0,91	0,71	27,49	7,48	5,37	0,81	11
RGE	SU	0,93	0,69	8,20	14,33	8,75	0,81	11
ELETROPAULO	SE	0,97	0,68	45,54	8,35	4,65	0,82	13
AES-SUL	SU	0,98	0,68	8,83	14,11	8,41	0,83	14
ESCELSA	SE	0,91	0,75	8,39	9,88	6,37	0,83	14
CELPE	NE	1,11	0,58	11,63	19,31	8,06	0,84	16
ELEKTRO	SE	1,04	0,64	15,97	9,82	5,33	0,84	16
BANDEIRANTE	SE	0,98	0,72	14,72	9,42	6,03	0,85	18
COELBA	NE	1,04	0,72	16,12	19,98	8,87	0,88	19
CERON (2)	NO	1,00	0,85	2,72	31,40	26,03	0,92	20
CELESC-DIS	SU	0,99	0,88	20,93	16,51	11,81	0,94	21
CELTINS	NO	1,07	0,81	1,64	38,50	23,16	0,94	21
AME (2)	NO	1,07	0,83	5,51	65,20	51,12	0,95	23
ESE	NE	1,01	0,88	2,92	15,72	11,64	0,95	23

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

Pag. 9 da Nota Técnica nº 0038/2013–SRD/ANEEL, de 15/03/2013.

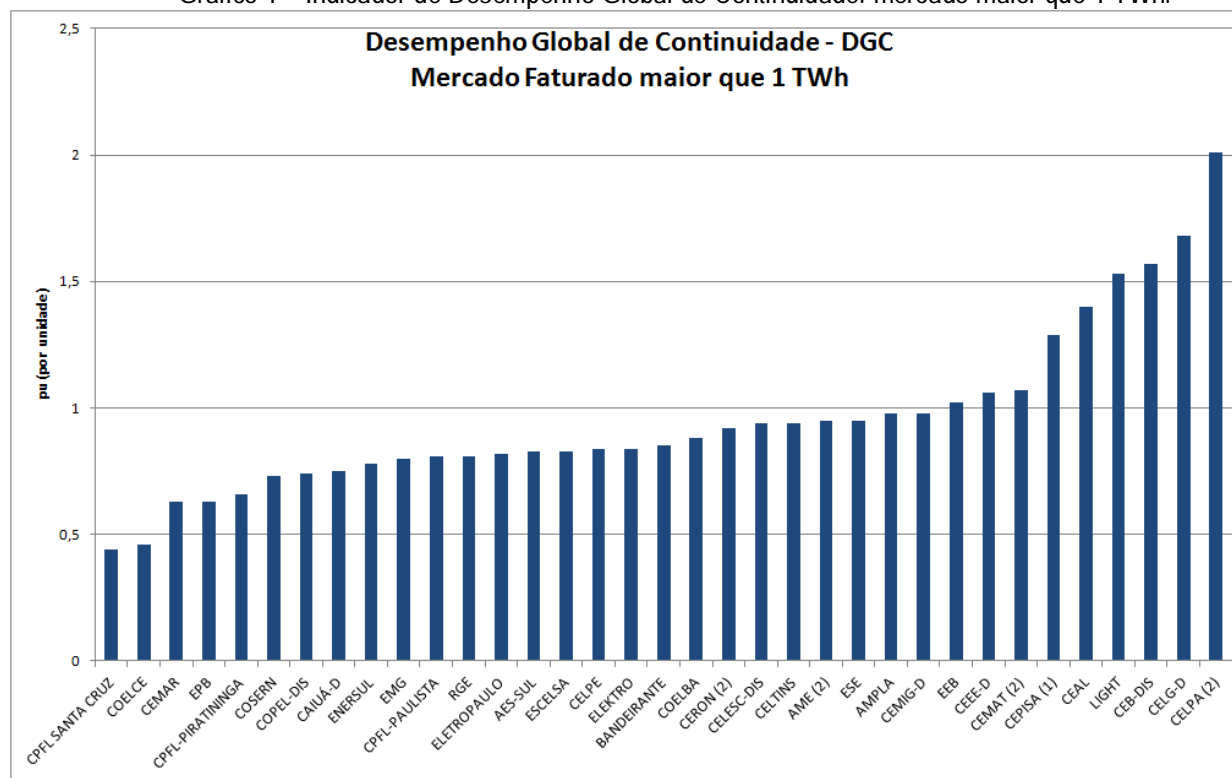
Distribuidora	Região	DEC Relativo	FEC Relativo	Consumo Faturado (TWh)	DEC Apurado Anual (horas)	FEC Apurado Anual (interrupções)	DGC	Posição no Ranking
AMPLA	SE	1,25	0,72	10,84	16,93	9,04	0,98	25
CEMIG-D	SE	1,17	0,79	44,36	14,73	7,03	0,98	25
EEB	SE	1,26	0,78	1,04	14,43	11,40	1,02	27
CEEE-D	SU	1,26	0,85	8,38	19,37	12,96	1,06	28
CEMAT (2)	CO	1,15	0,99	6,75	33,75	24,22	1,07	29
CEPISA (1)	NE	1,32	1,27	2,62	34,16	26,08	1,29	30
CEAL	NE	1,49	1,31	3,11	26,24	20,03	1,40	31
LIGHT	SE	1,94	1,12	27,71	18,15	8,39	1,53	32
CEB-DIS	CO	1,66	1,49	6,61	20,16	17,98	1,57	33
CELG-D	CO	1,99	1,37	10,99	35,72	24,21	1,68	34
CELPA (2)	NO	2,69	1,32	6,71	102,00	51,01	2,01	35

Obs.: (1) - distribuidoras com processo de coleta e apurados dos indicadores de continuidade não certificado.

(2) - distribuidoras que suprem cargas localizadas em sistemas elétricos isolados – não conectados ao SIN.

Fl. 10 da Nota Técnica nº 0038/2013–SRD/ANEEL, de 15/03/2013.

Gráfico 1 – Indicador de Desempenho Global de Continuidade: mercado maior que 1 TWh.



Obs.: (1) - distribuidoras com processo de coleta e apurados dos indicadores de continuidade **não** certificado.
(2) - distribuidoras que suprem cargas localizadas em sistemas elétricos isolados – não conectados ao SIN.

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

Fl. 11 da Nota Técnica nº 0038/2013–SRD/ANEEL, de 15/03/2013.

III.4.2 – Dos Resultados para as Distribuidoras de Menor Porte

24. A Tabela IV e o Gráfico 2 apresentam os resultados obtidos para o Indicador de Desempenho Global de Continuidade para o ano de 2012 das distribuidoras com o mercado faturado de energia elétrica menor ou igual 1 TWh.

Tabela IV- Indicador de Desempenho Global de Continuidade: mercado menor ou igual a 1 TWh.

Distribuidora	Região	DEC Relativo	FEC Relativo	Consumo Faturado (TWh)	DEC Apurado Anual (horas)	FEC Apurado Anual (interrupções)	DGC	Posição no Ranking
MUXENERGIA	SU	0,19	0,22	0,06	2,69	2,70	0,21	1
EFLJC	SU	0,22	0,22	0,01	2,44	2,16	0,22	2
DEMED	SE	0,41	0,41	0,44	3,32	3,25	0,41	3
CERR (1);(2)	NO	0,46	0,42	0,16	61,98	39,51	0,44	4
CPFL JAGUARI	SE	0,45	0,46	0,52	4,49	4,62	0,46	5
CPFL MOCOCA	SE	0,49	0,46	0,22	5,81	5,66	0,48	6
EDEVP	SE	0,51	0,58	0,83	5,88	6,46	0,54	7
FORCEL	SU	0,28	0,81	0,05	3,62	9,68	0,54	7
EBO	NE	0,60	0,50	0,64	9,16	6,72	0,55	9
CFLO	SU	0,60	0,60	0,28	5,00	5,07	0,60	10
ELFSM	SE	0,58	0,62	0,46	7,59	6,79	0,60	10
CPEE	SE	0,69	0,60	0,32	8,26	6,55	0,64	12
BOA VISTA (2)	NO	0,52	0,82	0,57	11,61	21,45	0,67	13
ENF	SE	0,69	0,64	0,35	9,17	7,60	0,67	13
EFLUL	SU	0,69	0,66	0,09	10,37	8,58	0,68	15
CNEE	SE	0,72	0,81	0,55	7,38	9,29	0,76	16
UHENPAL	SU	1,09	0,66	0,06	19,61	11,24	0,88	17
SULGIPE	NE	0,87	0,90	0,32	16,99	13,31	0,89	18
CPFL SUL PAULISTA	SE	1,01	0,83	0,48	10,90	9,01	0,92	19
HIDROPAN	SU	0,81	1,07	0,10	17,09	19,28	0,94	20
COOPERALIANÇA	SU	1,05	0,84	0,18	5,24	4,22	0,95	21
COCEL	SU	0,97	0,95	0,28	12,39	9,14	0,96	22
DEMEI	SU	0,97	1,10	0,12	12,55	15,47	1,04	23
ELETROCAR	SU	1,04	1,04	0,16	15,64	16,17	1,04	23
CHESP	CO	0,91	1,24	0,10	16,50	31,46	1,07	25
ELETROACRE (2)	NO	1,49	1,42	0,81	65,94	55,28	1,46	26
CEA (2)	NO	2,05	1,87	0,89	66,27	60,15	1,96	27

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

Pag. 12 da Nota Técnica nº 0038/2013–SRD/ANEEL, de 15/03/2013.

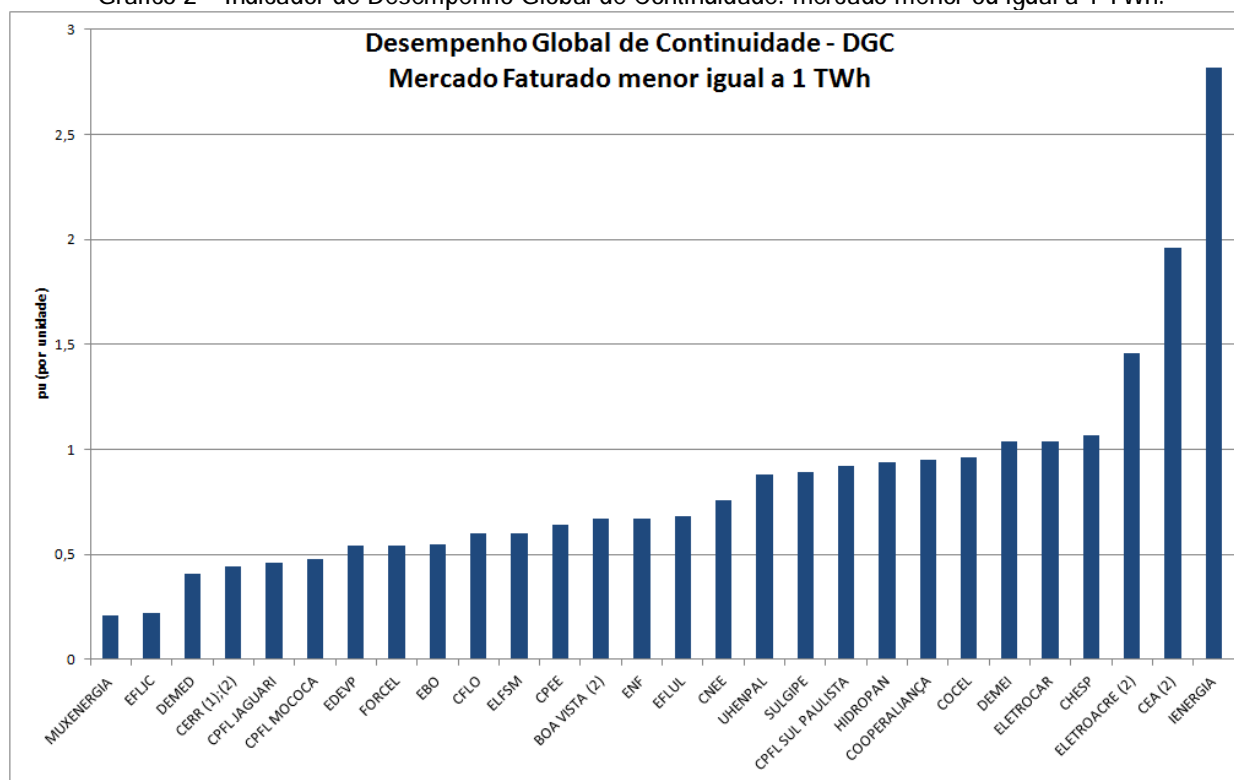
Distribuidora	Região	DEC Relativo	FEC Relativo	Consumo Faturado (TWh)	DEC Apurado Anual (horas)	FEC Apurado Anual (interrupções)	DGC	Posição no Ranking
IENERGIA	SU	2,78	2,86	0,22	36,09	34,36	2,82	28

Obs.: (1) - distribuidoras com processo de coleta e apurados dos indicadores de continuidade não certificado.

(2) - distribuidoras que suprem cargas localizadas em sistemas elétricos isolados – não conectados ao SIN.

Fl. 13 da Nota Técnica nº 0038/2013–SRD/ANEEL, de 15/03/2013.

Gráfico 2 – Indicador de Desempenho Global de Continuidade: mercado menor ou igual a 1 TWh.



Obs.: (1) - distribuidoras com processo de coleta e apurados dos indicadores de continuidade **não** certificado.
(2) - distribuidoras que suprem cargas localizadas em sistemas elétricos isolados – não conectados ao SIN.

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

Fl. 14 da Nota Técnica nº 0038/2013–SRD/ANEEL, de 15/03/2013.

III.5 Da Divulgação dos Resultados da Variação Anual dos Indicadores DEC e FEC

25. A seguir, são apresentados os resultados da Variação Anual dos Indicadores DEC e FEC do ano de 2012 em relação ao ano de 2011, segregados em dois grupos: distribuidoras de grande e de pequeno porte.

26. É importante salientar que foram verificadas divergências na apuração dos indicadores DEC e FEC encaminhadas pelas distribuidoras, o que pode indicar problemas na apuração dos dados. As divergências se referem ao fato de que a soma dos indicadores segregados está incoerente com o indicador DEC e FEC total. Em razão desses problemas não terem sido resolvidas, mesmo após o encaminhamento do Ofício Circular nº 006/2013-SRD/ANEEL, os resultados para a Variação Anual dos Indicadores DEC e FEC das distribuidoras apontadas na Tabela V deverão ser analisados e tratados adequadamente.

Tabela V - Variação Anual dos Indicadores DEC e FEC de 2012 em relação a 2011: soma dos indicadores segregados incoerente com o indicador DEC e FEC.

Distribuidora	Região	Ano	DEC (horas)	FEC (interrupções)	Soma do DEC Segregado (horas)	Soma do FEC Segregado (interrupções)
BOA VISTA	NO	2011	14,88	21,25	13,39	21,84
BOA VISTA	NO	2012	11,61	21,45	10,25	17,77
CEA	NO	2011	59,87	55,61	55,66	44,03
CEA	NO	2012	66,27	60,15	66,19	57,84
CEAL	NE	2011	25,66	16,71	26,80	17,13
CEAL	NE	2012	26,24	20,03	27,81	21,16
CELG-D	CO	2011	22,27	18,51	19,33	15,69
CELPA	NO	2011	99,55	53,04	98,80	52,95
CELPA	NO	2012	102,00	51,01	101,34	50,87
CELTINS	NO	2011	42,17	25,57	41,41	25,44
CELTINS	NO	2012	38,50	23,16	37,57	23,02
CEMAT	CO	2011	29,23	20,79	29,07	20,75
CEMAT	CO	2012	33,75	24,22	33,57	24,16
CERR	NO	2011	60,59	45,81	35,65	26,24
CERR	NO	2012	61,98	39,51	61,91	39,38
COCEL	SU	2012	12,39	9,14	12,65	9,58
DEMED	SE	2011	4,09	4,33	3,78	4,06
DEMED	SE	2012	3,32	3,25	2,11	2,08
ELETROCAR	SU	2011	21,54	17,13	22,11	17,16
ELETROCAR	SU	2012	15,64	16,17	15,46	16,05
EPB	NE	2011	28,99	15,79	28,78	15,66
FORCEL	SU	2011	1,26	4,15		

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

FORCEL	SU	2012	3,62	9,68		
LIGHT	SE	2011	16,73	7,76	16,31	7,68
LIGHT	SE	2012	18,15	8,39	18,04	8,34
UHENPAL	SU	2011	12,13	7,74	16,31	10,68

27. Mesmo considerando essas divergências, será apresentado na seção seguinte a Variação Anual dos Indicadores de Qualidade considerando os valores dos indicadores internos informados pelas distribuidoras de forma segregada.

III.5.1 – Dos Resultados para as Distribuidoras de Grande Porte

28. A Tabela VI e o Gráfico 3 apresentam os resultados obtidos para a Variação Anual dos Indicadores DEC e FEC de 2012 em relação a 2011 para as distribuidoras com o mercado total de energia elétrica maior que 1 TWh.

Tabela VI - Variação Anual dos Indicadores DEC e FEC de 2012 em relação a 2011: mercado maior que 1 TWh.

Distribuidora	Região	DEC _i Apurado 2011 (horas)	FEC _i Apurado 2011 (interrupções)	DEC _i Apurado 2012 (horas)	FEC _i Apurado 2012 (interrupções)	Variação Anual do DEC _i e FEC _i
CPFL SANTA CRUZ	SE	8,41	7,94	5,23	5,45	-0,35
EPB	NE	28,06	15,16	18,21	11,08	-0,31
ESE	NE	22,11	14,33	15,53	11,28	-0,26
CERON (2)	NO	36,57	26,41	28,74	21,06	-0,21
CEPISA (1)	NE	40,70	28,75	32,03	24,01	-0,19
COELCE	NE	8,68	5,15	7,09	4,22	-0,18
CPFL- PIRATININGA	SE	6,32	4,47	5,50	3,70	-0,15
ELETROPAULO	SE	10,22	4,92	8,28	4,34	-0,15
COELBA	NE	22,11	9,41	19,58	8,43	-0,11
CELTINS	NO	41,37	25,31	37,52	22,85	-0,10
AMPLA	SE	19,07	9,59	16,87	8,97	-0,09
AES-SUL	SU	14,22	7,37	13,60	6,77	-0,06
RGE	SU	14,59	8,28	13,85	7,70	-0,06
COPEL-DIS	SU	10,60	8,18	10,23	7,80	-0,04
COSERN	NE	14,56	7,69	14,00	7,36	-0,04
CELESC-DIS	SU	16,90	11,63	16,31	11,63	-0,02
CELPA (2)	NO	97,49	50,61	99,58	47,85	-0,02
CEMAR	NE	20,94	10,77	21,35	10,22	-0,02
ESCELSA	SE	10,44	6,22	9,87	6,36	-0,02
AME (2)	NO	40,88	32,05	43,94	29,00	-0,01

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

Pag. 16 da Nota Técnica nº 0038/2013–SRD/ANEEL, de 15/03/2013.

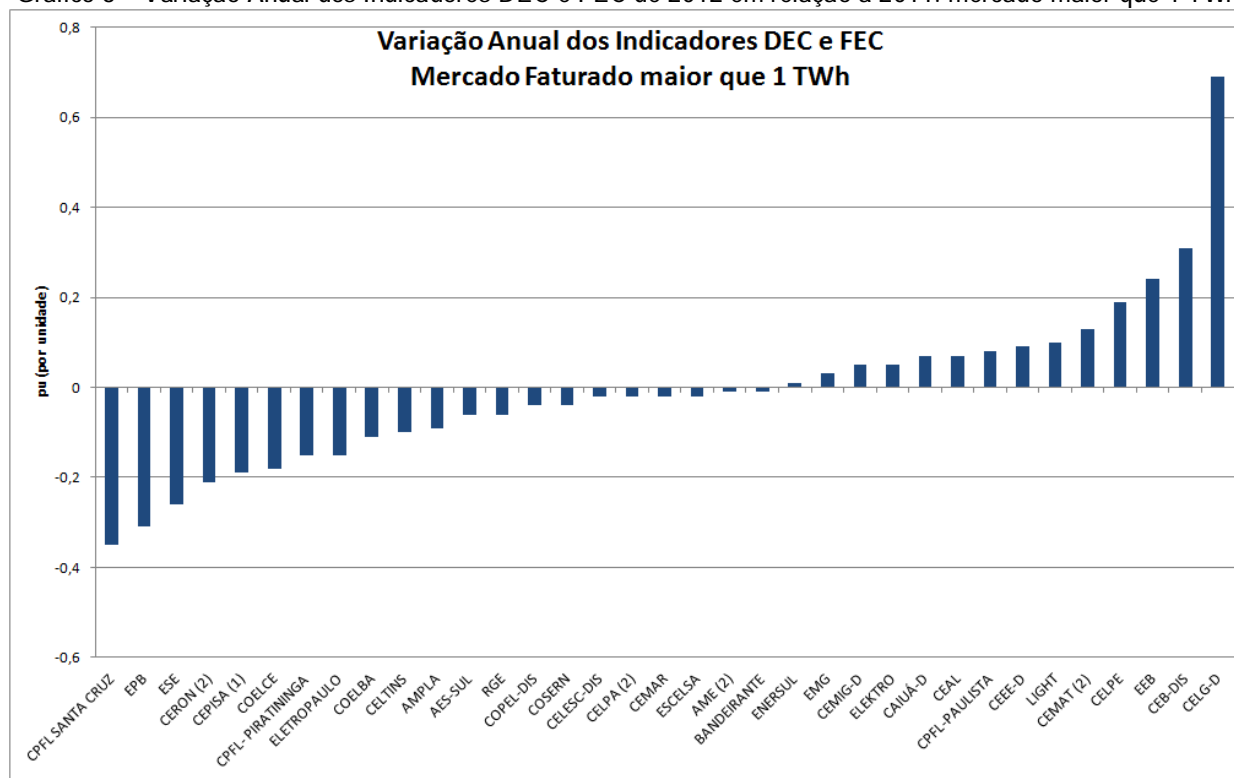
Distribuidora	Região	DEC _i Apurado 2011 (horas)	FEC _i Apurado 2011 (interrupções)	DEC _i Apurado 2012 (horas)	FEC _i Apurado 2012 (interrupções)	Varição Anual do DEC _i e FEC _i
BANDEIRANTE	SE	9,38	5,89	9,37	5,81	-0,01
ENERSUL	CO	11,78	8,06	12,48	7,76	0,01
EMG	SE	9,77	8,41	10,10	8,71	0,03
CEMIG-D	SE	13,81	6,63	14,55	6,87	0,05
ELEKTRO	SE	8,87	5,07	9,70	5,06	0,05
CAIUÁ-D	SE	6,37	6,61	6,97	6,88	0,07
CEAL	NE	26,79	17,10	26,17	19,86	0,07
CPFL-PAULISTA	SE	6,72	5,12	7,48	5,37	0,08
CEEE-D	SU	16,58	11,88	19,04	12,36	0,09
LIGHT	SE	16,31	7,63	18,04	8,34	0,1
CEMAT (2)	CO	27,96	19,87	31,86	22,32	0,13
CELPE	NE	16,52	6,49	19,21	7,95	0,19
EEB	SE	12,20	8,09	14,05	10,76	0,24
CEB-DIS	CO	15,66	12,92	19,78	17,52	0,31
CELG-D	CO	18,52	13,90	33,85	21,50	0,69

Obs.: (1) - distribuidoras com processo de coleta e apurados dos indicadores de continuidade não certificado.

(2) - distribuidoras que suprem cargas localizadas em sistemas elétricos isolados – não conectados ao SIN.

Fl. 17 da Nota Técnica nº 0038/2013 - SRD/ANEEL, de 15/03/2013.

Gráfico 3 – Variação Anual dos Indicadores DEC e FEC de 2012 em relação a 2011: mercado maior que 1 TWh.



Obs.: (1) - distribuidoras com processo de coleta e apurados dos indicadores de continuidade **não** certificado.
(2) - distribuidoras que suprem cargas localizadas em sistemas elétricos isolados – não conectados ao SIN.

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

Fl. 18 da Nota Técnica nº 0038/2013 - SRD/ANEEL, de 15/03/2013.

III.5.2 – Dos Resultados para as Distribuidoras de Pequeno Porte

29. A Tabela VII e o Gráfico 4 apresentam os resultados obtidos para a Variação Anual dos Indicadores DEC e FEC de 2012 em relação a 2011 para as distribuidoras com o mercado total de energia elétrica menor ou igual a 1 TWh.

Tabela VII - Variação Anual dos Indicadores DEC e FEC de 2012 em relação a 2011: mercado menor ou igual a 1 TWh.

Distribuidora	Região	DEC _i Apurado 2011 (horas)	FEC _i Apurado 2011 (interrupções)	DEC _i Apurado 2012 (horas)	FEC _i Apurado 2012 (interrupções)	Variação Anual do DEC _i e FEC _i
EFLJC	SU	5,97	3,51	2,23	1,08	-0,66
DEMEI	SU	15,55	17,79	10,03	11,46	-0,36
DEMED	SE	3,17	3,06	2,11	2,08	-0,33
EBO	NE	13,37	9,83	9,15	6,68	-0,32
ELETROCAR	SU	22,06	17,13	13,14	14,11	-0,29
CERR (1);(2)	NO	21,83	13,71	18,44	8,84	-0,25
CPFL JAGUARI	SE	7,00	5,08	4,47	4,41	-0,25
ENF	SE	13,13	9,35	9,16	7,56	-0,25
ELFSM	SE	10,31	7,70	7,54	6,80	-0,19
CPEE	SE	9,68	6,16	8,05	5,57	-0,13
CPFL MOCOCA	SE	5,96	5,23	5,46	4,32	-0,13
CFLO	SU	4,53	4,17	4,29	3,66	-0,09
CHESP	CO	13,18	27,64	14,31	21,31	-0,07
BOA VISTA (2)	NO	10,22	12,23	9,25	13,39	0,00
SULGIPE	NE	15,32	13,85	16,41	12,77	0,00
COCEL	SU	10,97	8,83	10,96	8,94	0,01
CNEE	SE	7,56	8,13	7,34	9,21	0,05
COOPERALIANÇA	SU	3,82	3,65	4,81	3,80	0,15
EDEVP	SE	4,73	4,76	5,75	5,39	0,17
HIDROPAN	SU	6,11	8,05	9,74	8,21	0,31
CPFL SUL PAULISTA	SE	9,08	5,70	10,62	8,44	0,32
CEA (2)	NO	44,61	33,67	58,85	47,74	0,37
ELETROACRE (2)	NO	39,11	27,24	61,85	39,56	0,52
UHENPAL	SU	10,03	7,47	19,22	11,08	0,70
MUXENERGIA	SU	1,87	1,35	2,69	2,69	0,71
EFLUL	SU	4,46	5,81	10,16	7,59	0,79
IENERGIA	SU	10,04	11,09	17,90	20,84	0,83

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

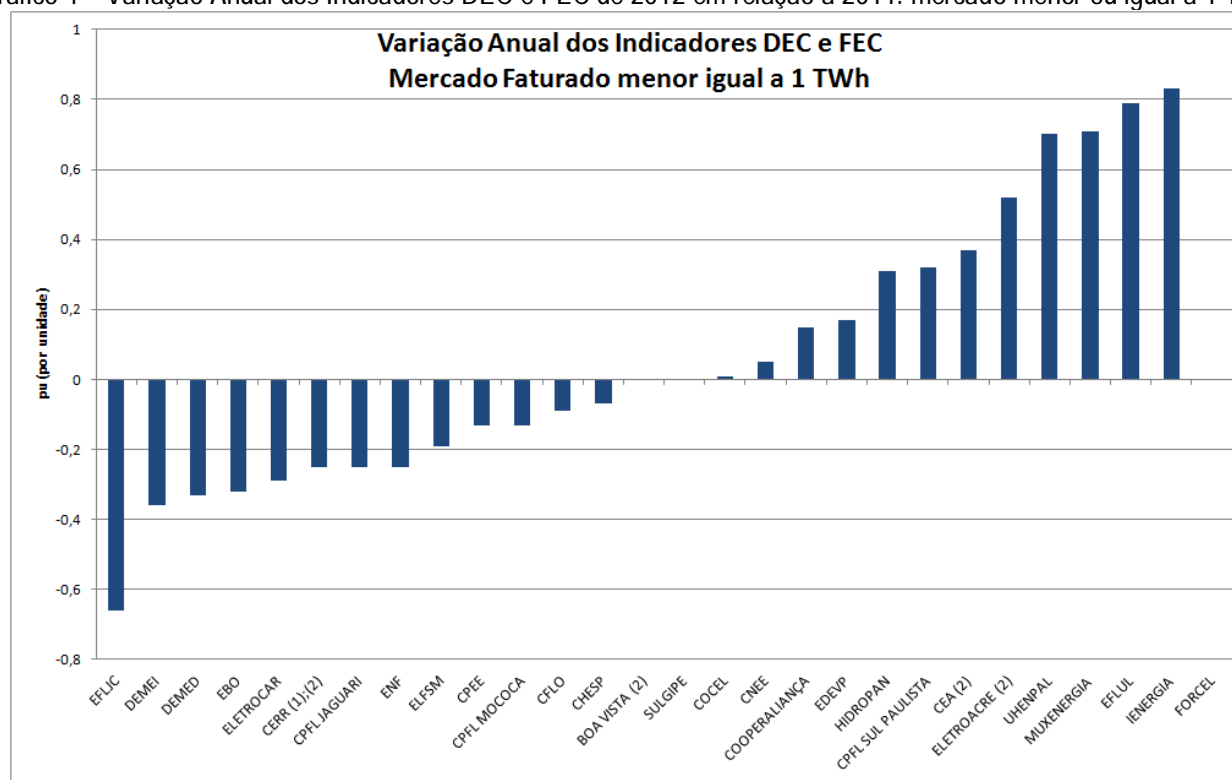
Pag. 19 da Nota Técnica nº 0038/2013–SRD/ANEEL, de 15/03/2013.

Distribuidora	Região	DEC_i Apurado 2011 (horas)	FEC_i Apurado 2011 (interrupções)	DEC_i Apurado 2012 (horas)	FEC_i Apurado 2012 (interrupções)	Varição Anual do DEC_i e FEC_i
FORCEL (3)	SU					

Obs.: (1) - distribuidoras com processo de coleta e apurados dos indicadores de continuidade não certificado.
 (2) - distribuidoras que suprem cargas localizadas em sistemas elétricos isolados – não conectados ao SIN.
 (3) – A distribuidora não encaminhou as informações segmentadas para possibilitar a apuração.

Fl. 20 da Nota Técnica nº 0038/2013 - SRD/ANEEL, de 15/03/2013.

Gráfico 4 – Variação Anual dos Indicadores DEC e FEC de 2012 em relação a 2011: mercado menor ou igual a 1 TWh.



- Obs.:
- (1) - distribuidoras com processo de coleta e apurados dos indicadores de continuidade **não** certificado.
 - (2) - distribuidoras que suprem cargas localizadas em sistemas elétricos isolados – não conectados ao SIN.
 - (3) – A distribuidora não encaminhou as informações segmentadas para possibilitar a apuração.

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

Fl. 21 da Nota Técnica nº 0038/2013 - SRD/ANEEL, de 15/03/2013.

III.6 Comentários Gerais

30. Os resultados apresentados anteriormente são passíveis de alterações após as ações de fiscalização do processo de coleta e apuração dos indicadores de continuidade, previstas no planejamento da SFE.

31. Em relação ao critério de desempate, se eventualmente, após o cálculo do indicador de desempenho global de continuidade, duas ou mais distribuidoras obtiverem o mesmo resultado, as distribuidoras nessa situação ocuparão a mesma posição no ranking.

32. É importante destacar que nesses grupos há distribuidoras que suprem cargas localizadas em sistemas elétricos isolados – não conectados ao Sistema Interligado Nacional – SIN. Para essas distribuidoras, há critério diferenciado de definição de limites dos indicadores DEC e FEC, face às particularidades relacionadas ao difícil acesso e dispersão dos consumidores, conforme metodologia descrita na Nota Técnica nº 021/2011-SRD/ANEEL.

33. Apesar do fato mencionado anteriormente, os limites dos indicadores de continuidade estabelecidos em regulamento pela ANEEL para essas distribuidoras estão aderentes à realidade de cada sistema elétrico de distribuição.

34. Ademais, como forma de contribuir com outra visão do ranking das distribuidoras, agora considerando como balizadores **os valores absolutos** dos indicadores de continuidade DEC e FEC apurados no ano de 2012, apresentam-se os resultados nos seguintes anexos:

- ✓ Anexo I.a – Ranking das distribuidoras em relação ao valor absoluto do DEC apurado no ano de 2012, para o mercado maior que 1 TWh;
- ✓ Anexo I.b - Ranking das distribuidoras em relação ao valor absoluto do FEC apurado no ano de 2012, para o mercado maior que 1 TWh;
- ✓ Anexo II.a - Ranking das distribuidoras em relação ao valor absoluto do DEC apurado no ano de 2012, para o mercado menor ou igual a 1 TWh;
- ✓ Anexo II.b - Ranking das distribuidoras em relação ao valor absoluto do FEC apurado no ano de 2012, para o mercado menor ou igual a 1 TWh;

IV. DO FUNDAMENTO LEGAL

35. A Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, responsável por instituir a ANEEL, estabelece, em seu artigo 2º, que a finalidade da Agência é regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, em conformidade com as políticas e diretrizes do governo federal.

Pag. 22 da Nota Técnica nº 0038/2013–SRD/ANEEL, de 15/03/2013.

36. O artigo 4º, do anexo do Decreto nº 2.335, de 6 outubro de 1997, estabelece, nos seguintes incisos, que à ANEEL compete:

(...)

XVI - estimular a melhoria do serviço prestado e zelar, direta e indiretamente, pela sua boa qualidade, observado, no que couber, o disposto na legislação vigente de proteção e defesa do consumidor;

(...)

37. A Resolução Normativa nº 395, de 15 de dezembro de 2009, que aprova os Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional – PRODIST.

38. Esta Nota Técnica também está fundamentada na Resolução Normativa nº 457, de 8 de novembro de 2011, que aprova o Módulo 2 dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET, o qual define a metodologia e os procedimentos gerais para realização do Terceiro Ciclo de Revisões Tarifárias Periódicas das Concessionárias de Distribuição de Energia Elétrica – 3CRTP.

V. DA CONCLUSÃO

39. Diante do exposto, esta Nota Técnica apresenta o resultado da aplicação do Indicador de Desempenho Global de Continuidade - DGC, conforme o item 5.8.5 da Seção 8.2 do Módulo 8 dos Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional (PRODIST), bem como da Variação Anual dos Indicadores DEC e FEC do ano de 2012 em relação a 2011, de acordo com o item 18 da Seção 2.5 do Módulo 2 do Procedimentos de Regulação Tarifária (PRORET).

40. Espera-se que, com a publicação do indicador DGC das distribuidoras pela ANEEL, as distribuidoras nas piores colocações reajam a tal diagnóstico, procurando melhor se posicionar na próxima avaliação. E aquelas bem posicionadas se esforcem ainda mais para melhorarem seu desempenho. Dessa forma, haverá uma saudável competição entre as distribuidoras, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados pelas distribuidoras.

41. A publicação do indicador DGC também contribui para aumentar a transparência do processo de gestão dos indicadores de continuidade e fomenta o envolvimento da sociedade neste processo. Além disso, acompanha as melhores e mais recentes práticas internacionais, incorporando-as à realidade nacional.

42. Finalmente, a Variação Anual dos Indicadores DEC e FEC de 2012 em relação a 2011 e o Desempenho Global de Continuidade – DGC serão encaminhados à Superintendência de Regulação Econômica, com o objetivo de calcular o Componente Q do Fator X.

Pag. 23 da Nota Técnica nº 0038/2013–SRD/ANEEL, de 15/03/2013.

VI. DA RECOMENDAÇÃO

43. Recomenda-se a publicação dos resultados apresentados nesta Nota Técnica e o encaminhamento à Superintendência de Regulação Econômica para subsidiar o cálculo da componente Q do Fator X.

AILSON DE SOUZA BARBOSA
Especialista em Regulação
SRD

RENATO EDUARDO FARIAS DE SOUSA
Especialista em Regulação
SRD

LEONARDO MENDONÇA OLIVEIRA DE QUEIROZ
Especialista em Regulação
SRD

De acordo,

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR
Superintendente de Regulação dos Serviços de Distribuição

Anexo I.a - Ranking das distribuidoras em relação ao **valor absoluto** do DEC apurado: mercado maior que 1 TWh.

Distribuidora	Região	Consumo Faturado (TWh)	DEC Apurado Anual (horas)	Ranking
CPFL SANTA CRUZ	SE	1,04	5,27	1
CPFL-PIRATININGA	SE	15,38	5,64	2
CAIUÁ-D	SE	1,16	7,20	3
CPFL-PAULISTA	SE	27,49	7,48	4
COELCE	NE	9,76	8,06	5
ELETROPAULO	SE	45,54	8,35	6
BANDEIRANTE	SE	14,72	9,42	7
ELEKTRO	SE	15,97	9,82	8
ESCELSA	SE	8,39	9,88	9
EMG	SE	1,42	10,16	10
COPEL-DIS	SU	27,13	10,25	11
ENERSUL	CO	11,99	12,73	12
AES-SUL	SU	8,83	14,11	13
RGE	SU	8,20	14,33	14
EEB	SE	1,04	14,43	15
COSERN	NE	4,86	14,49	16
CEMIG-D	SE	44,36	14,73	17
ESE	NE	2,92	15,72	18
CELESC-DIS	SU	20,93	16,51	19
AMPLA	SE	10,84	16,93	20
LIGHT	SE	27,71	18,15	21
EPB	NE	3,94	18,33	22
CELPE	NE	11,63	19,31	23
CEEE-D	SU	8,38	19,37	24
COELBA	NE	16,12	19,98	25
CEB-DIS	CO	6,61	20,16	26
CEMAR	NE	4,75	21,64	27
CEAL	NE	3,11	26,24	28
CERON (2)	NO	2,72	31,40	29
CEMAT (2)	CO	6,75	33,75	30
CEPISA (1)	NE	2,62	34,16	31
CELG-D	CO	10,99	35,72	32
CELTINS	NO	1,64	38,50	33
AME (2)	NO	5,51	65,20	34
CELPA (2)	NO	6,71	102,00	35

Obs.: (1) - distribuidoras com processo de coleta e apurados dos indicadores de continuidade **não** certificado.
(2) - distribuidoras que suprem cargas localizadas em sistemas elétricos isolados – não conectados ao SIN.

Anexo I.b - Ranking das distribuidoras em relação ao **valor absoluto** do FEC apurado: mercado maior que 1 TWh.

Distribuidora	Região	Consumo Faturado (TWh)	FEC Apurado Anual (interrupções)	Ranking
CPFL-PIRATININGA	SE	15,38	4,23	1
COELCE	NE	9,76	4,62	2
ELETROPAULO	SE	45,54	4,65	3
ELEKTRO	SE	15,97	5,33	4
CPFL-PAULISTA	SE	27,49	5,37	5
CPFL SANTA CRUZ	SE	1,04	5,82	6
BANDEIRANTE	SE	14,72	6,03	7
ESCELSA	SE	8,39	6,37	8
CEMIG-D	SE	44,36	7,03	9
CAIUÁ-D	SE	1,16	7,47	10
COPEL-DIS	SU	27,13	7,84	11
COSERN	NE	4,86	7,91	12
CELPE	NE	11,63	8,06	13
ENERSUL	CO	11,99	8,08	14
LIGHT	SE	27,71	8,39	15
AES-SUL	SU	8,83	8,41	16
RGE	SU	8,20	8,75	17
COELBA	NE	16,12	8,87	18
EMG	SE	1,42	8,87	19
AMPLA	SE	10,84	9,04	20
CEMAR	NE	4,75	10,91	21
EPB	NE	3,94	11,10	22
EEB	SE	1,04	11,40	23
ESE	NE	2,92	11,64	24
CELESC-DIS	SU	20,93	11,81	25
CEEE-D	SU	8,38	12,96	26
CEB-DIS	CO	6,61	17,98	27
CEAL	NE	3,11	20,03	28
CELTINS	NO	1,64	23,16	29
CELG-D	CO	10,99	24,21	30
CEMAT (2)	CO	6,75	24,22	31
CERON (2)	NO	2,72	26,03	32
CEPISA (1)	NE	2,62	26,08	33
CELPA (2)	NO	6,71	51,01	34
AME (2)	NO	5,51	51,12	35

Obs.: (1) - distribuidoras com processo de coleta e apurados dos indicadores de continuidade **não** certificado.
(2) - distribuidoras que suprem cargas localizadas em sistemas elétricos isolados – não conectados ao SIN.

Pag. 26 da Nota Técnica nº 0038/2013–SRD/ANEEL, de 15/03/2013.

Anexo II.a - Ranking das distribuidoras em relação ao **valor absoluto** do DEC apurado: mercado menor ou igual a 1 TWh.

Distribuidora	Região	Consumo Faturado TWh	DEC Apurado Anual (horas)	Ranking
EFLJC	SU	0,01	2,44	1
MUXENERGIA	SU	0,06	2,69	2
DEMED	SE	0,44	3,32	3
FORCEL	SU	0,05	3,62	4
CPFL JAGUARI	SE	0,52	4,49	5
CFLO	SU	0,28	5,00	6
COOPERALIANÇA	SU	0,18	5,24	7
CPFL MOCOCA	SE	0,22	5,81	8
EDEVP	SE	0,83	5,88	9
CNEE	SE	0,55	7,38	10
ELFSM	SE	0,46	7,59	11
CPEE	SE	0,32	8,26	12
EBO	NE	0,64	9,16	13
ENF	SE	0,35	9,17	14
EFLUL	SU	0,09	10,37	15
CPFL SUL PAULISTA	SE	0,48	10,90	16
BOA VISTA (2)	NO	0,57	11,61	17
COCEL	SU	0,28	12,39	18
DEMEI	SU	0,12	12,55	19
ELETROCAR	SU	0,16	15,64	20
CHESP	CO	0,10	16,50	21
SULGIPE	NE	0,32	16,99	22
HIDROPAN	SU	0,10	17,09	23
UHENPAL	SU	0,06	19,61	24
IENERGIA	SU	0,22	36,09	25
CERR (1);(2)	NO	0,16	61,98	26
ELETROACRE (2)	NO	0,81	65,94	27
CEA (2)	NO	0,89	66,27	28

Obs.: (1) - distribuidoras com processo de coleta e apurados dos indicadores de continuidade **não** certificado.
(2) - distribuidoras que suprem cargas localizadas em sistemas elétricos isolados – não conectados ao SIN.

Pag. 27 da Nota Técnica nº 0038/2013–SRD/ANEEL, de 15/03/2013.

Anexo II.b - Ranking das distribuidoras relação ao **valor absoluto** do FEC apurado: mercado menor ou igual a 1 TWh.

Distribuidora	Região	Consumo Faturado TWh	FEC Apurado Anual (interrupções)	Ranking
EFLJC	SU	0,01	2,16	1
MUXENERGIA	SU	0,06	2,70	2
DEMED	SE	0,44	3,25	3
COOPERALIANÇA	SU	0,18	4,22	4
CPFL JAGUARI	SE	0,52	4,62	5
CFLO	SU	0,28	5,07	6
CPFL MOCOCA	SE	0,22	5,66	7
EDEVP	SE	0,83	6,46	8
CPEE	SE	0,32	6,55	9
EBO	NE	0,64	6,72	10
ELFSM	SE	0,46	6,79	11
ENF	SE	0,35	7,60	12
EFLUL	SU	0,09	8,58	13
CPFL SUL PAULISTA	SE	0,48	9,01	14
COCEL	SU	0,28	9,14	15
CNEE	SE	0,55	9,29	16
FORCEL	SU	0,05	9,68	17
UHENPAL	SU	0,06	11,24	18
SULGIPE	NE	0,32	13,31	19
DEMEI	SU	0,12	15,47	20
ELETROCAR	SU	0,16	16,17	21
HIDROPAN	SU	0,10	19,28	22
BOA VISTA (2)	NO	0,57	21,45	23
CHESP	CO	0,10	31,46	24
IENERGIA	SU	0,22	34,36	25
CERR (1);(2)	NO	0,16	39,51	26
ELETROACRE (2)	NO	0,81	55,28	27
CEA (2)	NO	0,89	60,15	28

Obs.: (1) - distribuidoras com processo de coleta e apurados dos indicadores de continuidade **não** certificado.
(2) - distribuidoras que suprem cargas localizadas em sistemas elétricos isolados – não conectados ao SIN.